



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHOS DO CORAÇÃO – ABCC

CNPJ. 29126.680/0001-76

Sr. COLABORADORES

Com muita satisfação informamos que a Associação Beneficente Caminhos do Coração – ABCC, Instituição sem fins lucrativos, teve um de seus projetos intitulado "Projeto de Atendimento Multidisciplinar a Crianças e Adolescentes Neurodivergentes" aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do edital de Banco de Projetos CMDCA (Deliberação nº 1.579/2024 – AS/CMDCA), sendo contemplada com o Certificado de Captação de Recursos – CCR o que lhe dá o direito enquanto organização da sociedade civil, captar recursos através da doação do imposto de renda direcionado por pessoas físicas e jurídicas.

Requisitos para doar para a Associação Beneficente Caminhos do Coração – ABCC:

Pessoa Física:

- 1- O modelo de declaração: Apenas na opção **Declaração Completa**.
- 2- Limite permitido até 6% do imposto devido, sendo 3% para o Fundo da Criança e do Adolescente e 3% para a ABCC.
- 3 – Se doar diretamente na declaração, o limite permitido para cada fundo é cumulativo até 3% do Imposto de Renda devido.

Como doar?

As doações são feitas por depósito bancário na conta oficial do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – PCRJ – FMADCA.

INSTITUIÇÃO: 001 – Banco do Brasil
CNPJ: 14.414.144/0001-07
AGÊNCIA: 2234-9
CONTA CORRENTE: 8.850-1

Após fazer sua doação em forma de depósito bancário é obrigatório que o doador pessoa física envie o comprovante de depósito com o valor da doação (digitalizado) diretamente para o representante da ABCC ou através do E-mail: caminhosdocoracao.rj@gmail.com, informando o nome completo do doador e CPF.

Etapas para doar:

1 – Comprove que a nossa Instituição está qualificada solicitando o Certificado de Captação de Recursos (CCR), colocado no final dessas orientações

2 – Faça o depósito na conta bancária indicada acima.

3 – Repasse cópia do comprovante de depósito diretamente para o representante da ABCC ou digitalizado e enviado para o E-mail: caminhosdocoracao.rj@gmail.com

4 – Na sua declaração de Imposto de Renda 2025/2026, informe o valor até 6% do imposto devido, usando o recibo para comprovar, além da Declaração de Doação que será entregue por nossa Instituição.

5 – É importante entender que a doação não altera o valor do Imposto de Renda e nem gera imposto adicional – ela é uma destinação dos próprios recursos do imposto a pagar.

Observação: Certifique-se de solicitar o recibo oficial (Declaração da doação) fornecido pela ABCC, pois sem ele não será possível deduzir a doação.

Como fazer a doação - diretamente no programa da Receita Federal

1 – Use o programa da Receita Federal para declaração anual e opte por Declaração por Deduções Legais (completa)

2 – Acesse o Menu “Doações diretamente na Declaração”, escolha “Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”

3 – Dentro da Aba “Fundo” clique em “Novo” e selecione FDCA – você deve escolher o nível Municipal (Rio de Janeiro).

4 – O programa mostrará automaticamente o valor disponível para doação (até o limite permitido) – digite o valor e confirme.

5 – Ao finalizar imprima o DARF gerado específico da doação e realize o pagamento até o prazo máximo de entrega da declaração. Uma cópia do DARF pago deverá ser entregue ao representante da ABCC que entregará ao doador a Declaração da Doação Recebida.

Pessoa Jurídica – Requisitos Legais:

- A doação é dedutível do Imposto de Renda para pessoa jurídica tributada com base no **lucro real**, limitada a 1% do imposto devido no período de apuração legal.

Etapas para doar:

1 – Valor da doação: A doação pode ser deduzida do Imposto de Renda devido pela pessoa jurídica, respeitando o limite de até 1% do imposto devido, conforme lei nº 13.797/2003

2 – Declaração de Doação: A pessoa jurídica deve preencher a declaração de doação, que será utilizada tanto para comprovar a doação quanto para a dedução no Imposto de Renda.

3 – Comprovante de Doação: A ABCC deve fornecer um recibo formal, especificando o valor e o CNPJ do doador, para que o processo de dedução seja efetivado.

4 – Encaminhamento ao Imposto de Renda: A pessoa jurídica deve informar a doação na declaração do Imposto de Renda, especificando que a doação foi realizada ao Fundo da Criança e do Adolescente com o devido comprovante da ABCC.

Observação:

1 - A doação ao Fundo da Criança e do Adolescente pode ser feita diretamente por meio da plataforma da Receita Federal ou via Instituições habilitadas com o CCR (Certificado de Captação de Recursos), neste caso seria a ABCC – Associação Beneficente Caminhos do Coração.

2 – Cabe ressaltar que nos sentimos confortáveis em pedir a sua colaboração primeiro porque trabalhamos para que o nosso Projeto fosse contemplado e também porque o colaborador (pessoa física ou jurídica) não será onerado e por estarmos certos da seriedade e compromisso da nossa equipe com as 50 crianças e adolescentes neurodivergentes que serão beneficiadas, através de atendimento multidisciplinar.

3 – Em caso de dúvida, consulte o contador da sua confiança.

Mônica Mattos da Rocha
Presidente da ABCC
CPF: 009.488.237-12

Contato: (21)98853-0972
E-mail: caminhosdocoracao.rj@gmail.com
Instagram: [@abcc_caminhosdocoracao_rj](https://www.instagram.com/abcc_caminhosdocoracao_rj)

CERTIFICADO



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO confere a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHOS DO CORAÇÃO, CNPJ 29.126.680/0001-76, a autorização para captação de recursos financeiros na ordem de R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) destinados a financiar o projeto intitulado PROJETO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES, aprovado pelo Fundo Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA, de acordo com as Deliberações nº 1.557/2024 e nº 1.589/2024 do CMDCA.

Este certificado de captação possui validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2025.




Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA - RIO

